



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa,
José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 23 de Agosto de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 864/E655/VII/GPAL/2022, de 1 de Setembro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 2 de Setembro de 2022:

1. Para a abertura do mercado de transporte aéreo de Macau, o Governo da RAEM iniciou, em 2021, a revisão do actual regime jurídico da exploração da actividade de transporte aéreo, prevendo-se a conclusão da versão preliminar do respectivo diploma legal em 2022.
2. A DSAL salientou que, o Governo da RAEM tem vindo a implementar as disposições da “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” para assegurar a prioridade de emprego dos trabalhadores locais, bem como proteger os seus direitos e interesses laborais. Aquando do tratamento dos pedidos de autorização de contratação de trabalhadores não residentes apresentados pelos empregadores de diferentes sectores, o Governo da RAEM procede, em primeiro lugar, o encaminhamento de trabalhadores residentes para as empresas requerentes, exigindo-lhes a contratação prioritária dos trabalhadores locais que reúnem os requisitos para o desempenho do respectivo trabalho. Quando existem trabalhadores locais adequados ou em



número suficiente para preencher as respectivas vagas oferecidas pelas empresas requerentes, os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes para o correspondente tipo de trabalho não serão autorizados pelo Governo da RAEM. Se os direitos e interesses laborais dos trabalhadores locais forem lesados devido à contratação de trabalhadores não residentes por parte do empregador, o Governo da RAEM irá cumprir rigorosamente o disposto na "Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais", revogando as respectivas autorizações de contratação de trabalhadores não residentes dos empregadores em causa, a fim de assegurar a prioridade e a continuidade de emprego dos trabalhadores locais.

O sector da aviação é um sector altamente especializado, de elevada tecnicidade e internacionalizado, pelo que a contratação de trabalhadores não residentes para alguns postos de trabalho especializado é considerada apenas um meio para colmatar a falta de recursos humanos locais. Ao longo dos anos, as empresas de transporte aéreo têm vindo a promover a formação de quadros qualificados locais, por exemplo, através da criação do “Programa de Recrutamento de Pilotos Locais de Macau” e de outras acções de formação no âmbito de operação, manutenção e formação, a fim de atrair mais residentes locais para o sector da aviação.

3. A DSAL salientou que entrou em vigor em 30 de Julho deste ano o Regulamento Administrativo n.º 33/2022 (Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais em 2022). Os beneficiários deste plano incluem os trabalhadores locais que preencham os requisitos relativos à remuneração auferida e que,



durante a epidemia, tenham estado em situação de subemprego, licença sem vencimento, trabalho a tempo parcial ou desvinculação. Por outro lado, o valor reforçado de 10 mil milhões de patacas, inscrito na segunda proposta de alteração à Lei do Orçamento do corrente ano, depois de examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa, será utilizado pelo Governo da RAEM para suportar as despesas necessárias para a prevenção e o combate à epidemia, incluindo medidas de apoio económico universais destinadas a cobrir todos os residentes de Macau. Neste momento, o Governo da RAEM está a recolher e a ouvir as opiniões dos diversos sectores da sociedade, e irá, em tempo oportuno, divulgar os pormenores do plano à sociedade.

O Presidente da Autoridade
de Aviação Civil,
Chan Weng Hong
21 de Setembro de 2022